



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 222/92, de 21 de setembro de 1992.

Ementa: Autoriza o Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para reforçar a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde.

5.13754282.09 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.

3130 - Serv.de Terc. e Encargos ....Cr\$ 550.000.000,00

3230 - Transf.a Inst.Privadas .....Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas de correntes do crédito de que trata o Art.1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

4.13764481.13 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 600.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,

em 21 de setembro de 1992.

*Hildernando José Bezerra Moreira*  
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal